Docusign Envelope ID: 03CA52CE-8F17-452E-ACCC-58EBF4D89364

PERPH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF n.º 30.492.393/0001-69

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 05 de fevereiro de 2025, ao 12h30, na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, Pinheiros, CEP: 05410-002 ("Administradora"), admitida a participação remota por meio de videoconferência.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação a esta assembleia geral de cotistas ("Assembleia Geral.") em virtude da presença de cotistas representando a totalidade das cotas de emissão do PERPH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA("Fundo"), dos representantes legais da Administradora e da BRAVOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2179, 3º andar, conjunto 31, Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.542.067/0001-68 ("Gestor").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Fernanda Leonardo; Secretário: Felipe Lima Moura.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovar a 3ª Emissão de Cotas do Fundo, as quais serão distribuídas conforme o art. 8, II da Resolução CVM nº 160, 13 de julho de 2022 ("CVM 160") e Suplemento constante no Anexo I à presente ata; e (ii) a autorização à Administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação das matérias acima, observadas as disposições do regulamento do Fundo ("Regulamento").

5. DELIBERAÇÕES: Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas do Fundo, deliberaram e decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue

5.1. Aprovar a 3ª (terceira) emissão de Cotas ("Terceira Emissão Cotas") do Fundo e distribuição privada primária de até 50.000 (cinquenta mil cotas) cotas a qual será composta por, no mínimo, 1 (uma) Cotas e, no máximo, 50.000(cinquenta mil) de Cotas, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão"), cada uma, totalizando um valor de emissão inicial de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), podendo ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas. As Cotas ora emitidas serão objeto de distribuição *safe harbor*, conforme autorizado pelo Artigo 8, II, da Resolução CVM n.º 160, e serão subscritas e integralizadas conforme Boletins de Subscrição firmados entre o Fundo e os subscritores, além dos seguintes termos:

(a) As Cotas serão destinadas a investidores profissionais, conforme definido nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;

(b) A Nova Emissão será formalizada por meio da celebração de novos compromissos de investimentos e boletins de subscrição a serem firmados entre os Cotistas que vierem a aderir; e

(c) aprovar a contratação, pelo Fundo, da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1216, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrito no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, nos termos e condições a serem estabelecidos no contrato de distribuição a ser

Docusign Envelope ID: 03CA52CE-8F17-452E-ACCC-58EBF4D89364

celebrado no âmbito da Oferta, para realizar a distribuição das Cotas do Fundo da Segunda Emissão, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder").

5.2. Autorizar a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by: Maria Fernanda Leonardo 6D0E3522F33641A...

Maria Fernanda Leonardo
Presidente

DocuSigned by: Felipe Lourenço Moura Lima 35396EBEBE4E470...

Felipe Moura Lima
Secretário

DocuSigned by: Ana Carolina Ferraciu Coutinho EA8F4B7E306A4A5...

DocuSigned by: Felipe Lourenço Moura Lima 35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

DocuSigned by: Emir Correia 6F0CDE0BD6F9460...

DocuSigned by: Isabel Lacombe D4EF5432D9E0499...

BRAVOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

Docusign Envelope ID: 03CA52CE-8F17-452E-ACCC-58EBF4D89364

PERPH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME 30.492.393/0001-69

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 05 DE FEVREIRO DE 2025

Anexo I - SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO NÃO SUJEITA AO REGISTRO NA CVM DE COTAS DE COTAS APROVADA NA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Suplemento ao regulamento **PERPH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (respectivamente, "Suplemento", "Regulamento" e "Fundo"), referente à emissão de cotas do Fundo ("Emissão"), realizada nos termos do Regulamento, que terão as seguintes características:

(i) Data de início da Emissão: Data da aprovação dos cotistas realizada na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 05 de fevereiro de 2025.

(ii) Quantidade de Cotas: Serão emitidas, inicialmente, até 50.000 (cinquenta mil) Novas Cotas, podendo tal quantidade ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme definida abaixo), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido abaixo).

(iii) Classe e Série de Cotas: Cota Classe e Série Única.

(iii) Valor nominal unitário das cotas: R$ 1.000,00 (mil reais) por cota.

(iv) Valor Total da Emissão: até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões)

(v) Forma de Pagamento das Cotas: (i) em moeda corrente nacional; ou (ii) por transferência de Valores Mobiliários emitidos pelas Sociedades Alvo para o Fundo, de acordo com as Chamadas de Capital que podem ser apresentadas aos investidores e Quotistas pela Administradora.

(vi) Período de Subscrição de Cotas: As Cotas da referida Emissão poderão ser subscritas até 5 (cinco) dias úteis da data de aprovação.

(vii) Cancelamento de Cotas: As Cotas não subscritas durante o Período de Subscrição de Cotas serão automaticamente canceladas sem a necessidade de aprovação pelos cotistas em sede de Assembleia Geral de Cotistas.

(viii) Prazo de Integralização: As Cotas serão integralizadas de acordo com os respectivos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição, e os recursos que serão contribuídos para o Fundo, quando da integralização das Cotas serão: (a) utilizados para a aquisição de Valores Mobiliários emitidos pela Sociedade Alvo até ao último dia útil do 2º mês subsequente à data de início da integralização das Cotas, sob pena de devolução aos Quotistas; (b) podem ser utilizadas para a aquisição de Outros Ativos, tendo em devida conta

Docusign Envelope ID: 03CA52CE-8F17-452E-ACCC-58EBF4D89364

os termos e limites estabelecidos no Regulamento do Fundo; ou (c) podem ser utilizadas para o pagamento de despesas e encargos do Fundo.

(ix) Preço de Emissão: O Preço de Emissão por cada cota será o Valor Nominal Unitário das Cotas, ou seja, R$ 1.000 (mil reais).

(x) Amortização e Resgate: O resgate das Cotas ocorre no final do Prazo do Fundo ou quando da liquidação antecipada do Fundo, e as amortizações parciais das Cotas do Fundo podem ocorrer a qualquer momento, especialmente nos casos de alienação dos ativos do Fundo, nos termos previstos no Regulamento. A amortização e/ou resgate das Cotas do Fundo pode ser efetuada mediante a entrega dos Ativos do Fundo aos Cotistas, conforme estabelecido no Regulamento.

(xi) Negociação de Cotas: As Cotas que tenham sido integralizadas podem ser negociadas no mercado secundário, com a devida observância dos requisitos estabelecidos no Regulamento e nas leis e regulamentos aplicáveis. Se as Cotas forem negociadas no mercado secundário, (a) as Cotas serão registadas para negociação no FUNDOS21 administrado e operacionalizado pela B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário, sem necessidade de registro em Cartório de Títulos e Documentos; (b) o possível comprador deverá satisfazer todos os critérios estabelecidos no Regulamento, bem como os requisitos estabelecidos pelas leis e regulamentos aplicáveis; e (c) o comprador das Cotas deverá informar imediatamente a Administradora desse fato. A Administradora só efetuará a transferência formal das Cotas entre o Cotista alienante e o respectivo comprador após a Administradora ter recebido o instrumento de cessão e demais documentos aplicáveis.

(xii) Lote Adicional: A presente Emissão de Cotas não contará com lote adicional de cotas ("*Hot Issue*").

(xiii) Lote Suplementar: A presente Emissão de Cotas não contará com lote suplementar de cotas ("*Green Shoe*").

Nos termos do Art. 8º e seguintes da Resolução CVM nº 160, 13 de julho de 2022 ("RVCM 160"), a presente Emissão de Cotas, considerando as características acima, não está sujeita à regulamentação da CVM.

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento será parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.

DocuSigned by: Ana Carolina Ferraccin Coutinho Moura
EA8F4B7E386A4A5...

DocuSigned by: Felipe Lourenço Moura Lima
35396EDEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora